



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI N.º 3.770, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do município de Congonhas, de avisos com o número do disque denúncia da violência contra a Mulher (Disque 180).

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito de Congonhas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória, no âmbito do Município de Congonhas, a divulgação do serviço Disque Denúncia da Violência Contra a Mulher, nos seguintes estabelecimentos:

hotéis, pensões, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;  
bares, restaurantes, lanchonetes e similares;  
casas noturnas de qualquer natureza;  
clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, que promovam eventos com a entrada paga;  
agências de viagens e locais de transportes de massa;  
salões de beleza, academias de dança, ginástica e atividades correlatas;  
posto de serviço de autoatendimento, abastecimento de veículos e demais locais de acesso público;  
prédios comerciais e ocupados por órgãos e serviços públicos.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata esta lei deve ser estendida aos veículos em geral destinados ao transporte público municipal.

Art. 2º Fica assegurada ao cidadão a publicidade do número de telefone do Disque Denúncia de violência contra a mulher por meio de placa informativa, afixadas em locais de fácil acesso, de visualização nítida, fácil leitura e que permitam aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do seu significado.

Art. 3º Os estabelecimentos especificados nesta lei deverão afixar placas contendo o seguinte teor: **VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: DENUNCIE DISQUE 180 CENTRAL DE ATENDIMENTO À mulher.**

Art. 4º O descumprimento da obrigação contida nesta lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

advertência;  
multa no valor de 1 (um) salário mínimo por infração, dobrada a cada reincidência.

Art. 5º Os valores arrecadados através das multas aplicadas em decorrência do descumprimento desta lei serão aplicados em programas de prevenção à violência contra a mulher.

Art. 6º Os estabelecimentos especificados no art. 1º, para se adaptarem às determinações desta lei, terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 25 de junho de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/218, DE 28 DE JUNHO DE 2018**

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 7º, da Lei n.º 2.387, de 19 de novembro de 2002, alterada pela Lei 2.891, de 3 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, instituído pela Lei n.º 2.387, de 19 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 2.891, de 3 de novembro de 2009, para exercerem o mandato referente ao biênio 2018/2020:

I - Área Governamental:

a) um representante da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social:

Titular: Mariana Possas Guimarães dos Santos

Suplente: Marilda Rosária Pinheiro

b) um representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Patrícia Aparecida da Silva Santos

Suplente: Simone Maria Veloso

c) um representante da Guarda Municipal:

Titular: Marilene Soares da Silva

Suplente: Marcus Vinícius Marques Santos

d) um representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Amilton Luis Fernandes Leite

Suplente: Myriam Aparecida Jerônimo Piedade

e) um representante do Conselho Tutelar

Titular: Claudiane Gonçalves Soares

Suplente: Esmeraldina Rosa de Jesus Meireles



II- Da Parte Não Governamental:

a) um representante das Associações Comunitárias:

Titular: Clácia Souza Costa Coelho

Suplente: Edilson Adriano Pereira

b) um representante das Instituições de Tratamento e Recuperação de Drogados:

Titular: Marinete Castro Monteiro

Suplente: Olaura Rocha de Jesus

c) um representante da Autoridade Policial:

Titular: Tarcísio Júnior de Souza

Suplente: Cássia Cristina de Souza Chagas

d) um representante das Instituições Religiosas:

Titular: Warley Ferreira Costa

Suplente: Helbert Rodrigo Castro Malvino

e) um representante dos Clubes de Serviços:

Titular: Ricardo Augusto de Oliveira Sotoriva

Suplente: Elias Vander

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de junho de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/219, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – Comunicação Interna da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Fernanda Santana Rodrigues, matrícula 41251, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Tesouraria – símbolo “D”, durante as férias regulamentares da titular Maria Beatriz Pereira Lobo Cordeiro, no período de 16 de julho de 2018 a 20 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de junho de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/220, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Substitui membro na Portaria n.º PMC/141/2018, que nomeou Comissão Especial encarregada de regulamentar o uso do espaço público no Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Carlos Felipe Soares Ribeiro para substituir Maria Geralda Zacarias na Comissão Especial encarregada de regulamentar o uso do espaço público no Município, nos termos da legislação, nomeada pela Portaria n.º PMC/141, de 19 de abril de 2018.

Art. 2º A Comissão passa a ser presidida por Carlos Felipe Soares Ribeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de junho de 2018.



**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº PMC/068/2018**

Partes: Município de Congonhas X Gaplan Caminhões-Ltda. Objeto: Aquisição de um veículo (caminhão Baú) para atender a Agricultura Familiar, através de recursos de emenda parlamentar destinado através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, contrato de repasse 818088/2015. Este contrato terá vigência da data de sua assinatura até o vencimento da garantia. Valor: R\$ 171.000,00. Data: 03/07/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA PMC 004/2018**

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portaria PMC/079/2018- Julgamento da Habilitação. Licitantes Habilitadas: Construtora HCG Ltda EPP, Horizontes Empreendimentos em Construção Eireli ME, Lafaeng Soluções Corporativas Eireli ME, MT Construção, Conservação e Materiais Ltda, Uniobras – Obras e Construções Em Geral Eireli ME, Consill Construtora Irmãos Lara Ltda EPP, Engebrum Construtora Ltda EPP, Fahel Construção Civil Ltda EPP, CMC Construtora Martins Costa Ltda EPP e Targino de Souza Guido Eireli EPP. Ata 043/2018 disponibilizada na íntegra no site oficial do município de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA PMC 007/2018 – ALTERAÇÃO DO EDITAL**

O item 8.7.1 do edital passa a vigorar com seguinte redação: Comprovante de recolhimento da garantia de proposta no valor de R\$ 12.421,88 (doze mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). Permanecem as demais disposições do edital que não colidirem ou conflitem com a presente alteração. Congonhas, 03 de julho de 2018. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente CPJL

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/047/2018 - PRC 32/2018**

Aquisição de aparelhos e instalação de aparelhos de ar condicionado, Emendas Parlamentares 02566.543000/1160-09 e 02566.543000/1150-04, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante P H B Junior Refrigeração Eireli - ME: item 1. Congonhas, 03/07/2018. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/057/2018**

OBJETO: Aquisição de conjuntos escolar para atender as Creches Municipais da Rede Municipal de Ensino. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento de habilitação e proposta comercial: Dia 18/07/2018 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 18/07/2018 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300, ramal 1119, 1183, 1137 e pelo site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**REABERTURA - PREGÃO PMC/028/2018 – PRC 77/2018**

Contratação de empresa para prestação de serviços de brigadista/socorrista para atender as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus, no período de 07 a 23 de setembro de 2018. O Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/064/2018, alterada pela Portaria nº PMC/145/2018, decide REABRIR o pregão supracitado, ficando designado para o dia 16/07/2017, de 9 horas às 9h30 min, para o credenciamento e recebimento dos envelopes de habilitação e proposta e realização da etapa de lances às 9h35 min.. Maiores informações pelo telefone (31) 3731-1300, ramal 1137 e pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Congonhas, 03/07/2018. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SUSPENSÃO - PREGÃO PMC/044/2018 - PRC 072/2018**

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte em veículos leves sem motorista. O Pregoeiro do Município, nomeado pela Portaria nº PMC/064/2018, alterado pela Portaria nº PMC/145/2018, decide SUSPENDER o pregão supracitado, ficando sem efeito a designação para o dia 03/07/2018, às 09 horas, devendo uma nova data ser publicada. Congonhas, 02/07/2018. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/043/2018**

Partes: Município de Congonhas X Dom Silvério Aquagás Ltda-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás GLP P13, GLP P45, e vasilhames para atender a diversas secretarias da Prefeitura Municipal. Prazo de vigência 12 meses. Valor: R\$218.356,50. Data: 18/06/2018.

## **EXPEDIENTE**

### **ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON